REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.696/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO MACHADO DA SILVA E ANA MARIA DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO MACHADO DA SILVA' E ANA MARIA DA COSTA, localizado no Bairro das Laranjeiras, à Rua Antonio Vilhena nº 371, Quadra 48, Lote 18, com os limites e caracte - rísticas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com José Avanias' Rodrigues, pelo lado esquerdo com a casa nº 373, ao Norte para onde' faz fundos limita-se com a mencionada Avenida, ao Sul para onde faz/ fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 24m00 de lateral direita, 24m00 de lateral esquerda e 10m00 de fun - dos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =